



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

AUTARQUIA MUNICIPAL

### **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**

Art. 1º - A Comissão do Projeto Pedagógico reunir-se-á por convocação do Sr. Diretor ou do Presidente da Comissão sempre que necessário, em data, horário e local a serem designados oportunamente pelo convocante.

Art. 2º - Professores e alunos do curso de graduação, bem como funcionários da autarquia, poderão encaminhar propostas relacionadas à redação do novo Projeto Pedagógico até 10 de março de 2014. Essas propostas deverão ser enviadas eletronicamente, acompanhada de justificativa, com identificação clara do proponente, ao Presidente da Comissão Executiva, que fará os encaminhamentos aos demais membros da Comissão para análise, debates e sistematização.

Parágrafo único - As sugestões deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [cppfd@direitosbc.br](mailto:cppfd@direitosbc.br).

Art. 3º - Incumbe à Coordenadoria Técnica da Comissão Executiva a relatoria final.

Parágrafo único - A aprovação do relatório final caberá à Comissão do Projeto Pedagógico.

Art. 4º - As reuniões serão secretariadas pelos funcionários designados pela Direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, cuja atribuição é organizar todos os documentos e memória dos trabalhos, além de secretariar a Comissão, respondendo diretamente ao Presidente da Comissão.

Art. 5º - Dentre outros, os seguintes temas serão debatidos pela CPP/FD, visando a elaboração de sua proposta final, a saber:

I - Integração da metodologia atual utilizada pela FDSBC (com aulas presenciais) e o ensino à distância – EAD, sobretudo para ser adotado de maneira acessória, em disciplinas optativas, em dependências, reforço de conteúdos específicos, palestras, além de outras possibilidades.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

II - Criação de disciplinas ou áreas/ramos de livre opção dos alunos (optativos), sobretudo para os participantes das últimas séries.

III - Conveniência e oportunidade em relação ao modelo atual de *anualidade*, ou sua transformação em *semestralidade*.

IV - Incentivo à pesquisa, procurando sempre levar em conta as vocações e necessidades da região, além de integração com os setores organizados da sociedade.

V - Aprimoramento do modelo atual de trabalhos de conclusão de curso;

VI - Intercâmbios com instituições de ensino superior nacionais e internacionais;

VII - Análise de programas, disciplinas e cargas horárias, procurando conciliar as disciplinas clássicas com as novas áreas de conhecimento, como direito eletrônico, arbitragem e métodos alternativos de solução de conflitos, direito regulatório etc.

VIII - Adoção de recursos pedagógicos especiais para assistência ao alunado, como as *tutorias*, sobretudo para as primeiras séries, bem como de linguagens atrativas ao aprendizado, como *ocinema* e *teatro*, os *desafios em debates* entre séries, além das *oficinas de leitura*, com foco nas obras clássicas necessárias à adequada formação humanista e técnica do profissional do Direito.

IX - Métodos de ensino e de avaliação, considerando o perfil do alunado na atualidade e para médio e longo prazos.

X - Pós graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em especial na sua relação com os objetivos do curso de graduação.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão

Executiva.